



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06257/2003/RJ COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2003.

Referência: Ofício SDE/GAB n.º 4892, de 05 de setembro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.006770/2003-90

Requerentes: Comercial Industrial Denver
Global LTDA e JMH (UK) Limited.

Operação: Aquisição, pela Denver Global,
das 12.252.729 quotas do capital social da
Fosroc Reax Industrial e Comercial Ltda., da
JMH.

Recomendação: Aprovação sem restrições.
Versão Pública.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Comercial Industrial Denver Global LTDA e JMH (UK) Limited**

I. Das Requerentes

I.1. Comercial Industrial Denver Global Ltda.

A Comercial Industrial Denver Global Ltda. (“Denver Global”), que faz parte do Grupo Formitex, é uma sociedade brasileira, que atua na área de produtos químicos para construção civil no território brasileiro.

A empresa concentra suas atividades na produção de: (i) mantas asfálticas para impermeabilização e outros produtos impermeabilizantes e isolantes térmicos; (ii) reparo e proteção do concreto; (iii) selantes; (iv) aditivos para concretos e argamassa; (v) pisos e anticorrosivos; (vi) produtos auxiliares; (vii) tintas; e (viii) adesivos. Já o Grupo Formitex concentra suas atividades na indústria de plásticos e borracha, indústria eletroeletrônica, serviços portuários e aeroportuários, armazenagem e serviços gerais.

O capital social da empresa é composto apenas por dois acionista, quais sejam: Alípio José Gusmões dos Santos detém 50% das quotas, e outros 50% são detidos pela Reiser Participações S/C Ltda.

O Grupo possui participação nas seguintes empresas, com atuação no Brasil e no Mercosul:

- Formiline Indústria de laminados Ltda.
- Formitex Empreendimentos e Participações Ltda.
- Denver Indústria e Comércio Ltda.
- Argemil – Armazém Gerais Mirambava Ltda.
- Reiser Participações S/C Ltda.
- Tecondi – Terminal para Contêineres da Margem Direita S.A

No ano de 2002, o Grupo obteve o faturamento, no Brasil, de R\$ 226.692.105,88.

Segundo as Requerentes, nos últimos três anos, o Grupo não participou de nenhum Ato de Concentração no Brasil e no Mercosul.

I.2. JMH (UK) Limited.

A JMH (UK) Limited. (“JMH”), com sede em Londres na Inglaterra, é uma empresa não operacional, cujo objetivo é a participação em outras empresas. A empresa pertence ao grupo dos Emirados Árabes Unidos, JMH FZCO.

A empresa objeto da operação, Fosroc Reax Industrial e Comercial Ltda. (“Fosroc”), que atua no mercado de produtos químicos para construção civil, com ênfase na produção de pisos industriais, aditivos e reparo/proteção de concreto, é uma subsidiária integral da sociedade J.M.H.

O Grupo não detém participação direta ou indireta em qualquer empresa com atuação no Brasil e/ou no Mercosul, com exceção do negócio alienado.

No ano de 2002, o Grupo obteve o faturamento, no Brasil, de R\$ 23.790.000,00.

Já J.M.H. FZCO por ter sido constituída em 24 de novembro de 2002, as Requerentes não apresentaram o faturamento.

Nos últimos três anos, o Grupo participou apenas de um Ato de Concentração no Brasil e no Mercosul, aquisição da Fosroc Industrial e Comercial Ltda. pela JMH (UK) Limited. (Ato de Concentração n.º 08012.009009/2002-29), aprovado sem restrições.

II. Da Operação

Trata-se de aquisição, pela Denver Global, das 12.252.729 quotas do capital social da Fosroc pertencente a JMH.

A presente operação, de âmbito nacional, refere-se ao negócio de produtos químicos para construção civil, mais especificamente ao segmento do mercado nacional de fornecedores de materiais, produtos auxiliares e químicos para a indústria de construção civil.

Em 13 de agosto de 2003, foi assinado um Pré Contrato, por meio do qual a JMH comprometeu-se a vender suas quotas na Fosroc. O valor da operação é de R\$ (US\$ 750.000,00)¹, sujeito a ajustes conforme dispõe a Cláusula Primeira do Pré-Contrato (“Preço de Compra”).

A operação foi apresentada ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência em 03 de setembro de 2003.

III. Definição do Mercado Relevante

III.1. Da Dimensão Produto

Segundo informações prestadas pelas Requerentes no requerimento inicial, o setor de atividades a ser considerado para efeitos de análise da operação, compreende o negócio de produtos químicos para construção civil, mais especificamente o segmento, do mercado nacional, de fornecedores de materiais, produtos auxiliares e produtos químicos para a indústria de construção civil, representado pela atuação da FOSROC no mercado.

O quadro abaixo apresenta os produtos ofertados pelo Grupo Formitex e pela Fosroc no mercado nacional:

¹ Conversão Dólar Americano para Real, US\$ 1 = R\$ 2,92 – taxa média dólar venda (jan. a dez./2002) – Fonte: Banco Central do Brasil.

Quadro I
Produtos produzidos e/ou ofertados pelas Requerentes no Brasil

Produtos	G. Formitex	Fosroc
Adesivos	X	
Tintas	X	
Reparo e proteção de concreto	X	X
Isolantes térmicos	X	
Impermeabilizantes à base cimento	X	X
Selantes	X	X
Produtos para ancoragem	X	X
Argamassa de alto desempenho		
- Argamassa de alto desempenho para ancoragem	X	X
- Argamassa de alto desempenho para preenchimento manual de reparos rasos ou semi-profundos	X	X
- Argamassa de alto desempenho para estucamento e acabamento final de superfícies reparadas	X	X
Produtos para recuperação de estruturas		X
Pisos industriais e revestimentos		X
Aditivos		X
Produtos para tratamentos de superfície		X
Outros ²		

Fonte: Requerentes.

Com intuito de verificar a possibilidade de substitutibilidade pelo lado da demanda e pelo lado da oferta entre os produtos relacionados no quadro I e as possíveis integrações verticais, esta SEAE enviou, para as Requerentes, o Ofício n.º 8247/2003/RJ COCON/COGPI/SEAE/MF, e posteriormente marcou reunião com as mesmas.

Com base nas informações prestadas pelas Requerentes, na reunião e em respostas ao citado ofício, foi esclarecido que:

A Denver atua nos segmentos de impermeabilizantes, pisos e anticorrosivos, selantes, reparo/ proteção de concreto, e grautes para ancoragem, concentrando-se na produção de mantas asfálticas (espécie do gênero impermeabilizante).

A Fosroc Reax Industrial e Comercial Ltda. ("Fosroc"), conforme resposta das Requerentes, atua no setor de aditivos para concreto, reparo/proteção de concreto, argamassas, impermeabilizantes à base de cimento, adesivos, pisos industriais, selantes e tintas anticorrosivas, concentrando-se na produção de pisos industriais, aditivos e reparo/proteção de concreto.

² Outros produtos ofertados pelo Grupo Formitex que não tem relação com a operação.

As características técnicas dos produtos envolvidos na operação, segundo as informações das Requerentes, são:

Argamassa de alto desempenho - são comercializadas em sacos na forma de pó, sendo compostas por cimento e areia. Para a argamassa ser utilizada, é necessário somente que se acrescente água, conforme indicado na embalagem ou na literatura técnica. Há diversos tipos de argamassa, dentre eles argamassas para ancoragem (grautes) de equipamentos, máquinas, trilhos, tirantes, postes, fundações, dentre outros; e argamassas de reparos em estruturas de concreto. O segmento de argamassa de alto desempenho pode ser dividido nos seguintes mercados:

- Argamassa de alto desempenho para ancoragem, grauteamento e reforços de bases de equipamentos, máquinas, trilhos, tirantes, estruturas metálicas e fundações. A Denver comercializa sob o nome comercial Denvergrout e Denvergrout Max e a Fosroc a comercializa sob nomes comerciais Fosgrout Olus e Renderoc LA.
- Argamassa de alto desempenho para preenchimento manual de reparos rasos ou semi-profundos para reconstituição de superfícies de concreto, reforço permanente e reconstituição de componentes estruturais de concreto e revestimentos de regularização e proteção mecânica nos sistemas anticorrosivos. A Denver a comercializa sob o nome comercial Denvertec 700 e a Fosroc a comercializa sob os nomes comerciais Renderoc S2, Renderoc S3 e Renderoc S30.
- Argamassa de alto desempenho para estucamento e acabamento final de superfícies reparadas, revestimento de grandes áreas de concreto e correção de buracos e imperfeições superficiais de peças de concreto em geral. a Denver a comercializa sob os nomes comerciais Denvertec 50 e Denvertec 600 e a Fosroc a comercializa sob o nome comercial Renderoc fc2.

Impermeabilizantes à base de cimento - de acordo com as explicações das Requerentes são impermeabilizantes chamados de argamassa polimérica e, após aplicada, têm característica semi-flexível, cuja composição é à base de cimento modificado e polímeros. São usados em áreas de pouca movimentação, como áreas frias, reservatórios de água, caixas e canaletas em geral. Os demandantes neste segmento são as principais construtoras de prédios residenciais e comerciais e as empresas aplicadoras especializadas em impermeabilização.

Selante - é um produto elástico de alto desempenho à base de poliuretano usado para selamento de juntas de expansão em pisos, rodapés, paredes, painéis pré-fabricados, vedação perimetral de vidros e esquadrias de janelas e portas, juntas sanitárias, tubulações, calhas, telhados, dentre outros. Os públicos alvos destes produtos são as empresas especializadas em fachadas, aplicadores especializados em canais de irrigação e indústrias de pré-moldados de concreto e aplicadores de pisos de concreto.

Produtos de ancoragem e grautes – Produto bi-componentes, pré-dosado à base de resina poliéster e agregado catalizador, destinado à ancoragem de barras, parafusos e chumbadores. São utilizados para ancoragem permanente de barras de aço,

chumbadores, tirantes e parafusos de fixação, aplicados no concreto, rocha ou alvenaria, tanto na posição horizontal quanto vertical. Os principais consumidores destes produtos são as empresas de montagem industrial, empresas especializadas em furos e ancoragem, indústrias e construtores.

Produtos para recuperação de estruturas - são tanto argamassa à base de cimento, como tintas de proteção superficial de base acrílica ou epóxi para estruturas de concreto, e tinta de proteção para estruturas metálicas à base de zinco.

Produtos para tratamento de superfícies - são agentes para limpeza e tratamento de superfícies de concreto melhorando a aderência do substrato.

Isolantes térmicos – são placas moldadas de EPS (Poliestireno expandido), com alta densidade, e são especialmente recomendados para a aplicação na construção civil e em câmaras frigoríficas.

Adesivo estrutural – é um produto à base de epoxi usado para (i) colagem de concreto e (ii) colagem de materiais à base de cimento a concreto, aço, alumínio, madeira, mármore, cerâmica, vidro e colagem de chapas metálicas a concreto em reforço estrutural.

Aditivos – são produtos com características de plastificantes, superplastificantes e impermeabilizantes para argamassas, concreto normal e de alto desempenho. Podem ser utilizados como retardadores e aceleradores do endurecimento do concreto, incorporador de ar, expansores e redutores de retração e retentor de água do concreto. Os principais demandantes destes produtos são as empresas fornecedoras de concreto pré-misturado (concreteiras), indústria de pré-moldados de concreto, grandes construtores de infra-estrutura.

Os produtos acima relacionados tem em média uma vida útil na embalagem de 12 (doze) meses e após aplicado atende no mínimo a vida útil de 5 (cinco) anos, que é a garantia normal no ramo de construção civil.

Quanto à questão de substitutibilidade pelo lado da demanda as Requerentes informaram que:

“Os produtos de forma geral não podem ser substituídos já que foram concebidos para melhorar a qualidade da construção civil, gerar economias reduzindo consumo de outros produtos mais nobres na construção (cimento, por exemplo), aumentar a vida útil das edificações, dentre outros. Cada produto foi desenvolvido para uma aplicação específica. É impossível usar um no lugar do outro, visto que cada linha de produto tem um fim específico na construção. Entende-se por construção desde o alicerce até o acabamento final de qualquer edificação, sendo que todos os materiais utilizados podem incorporar esses produtos no momento do preparo ou após, como fixação, acabamento, vedação, dentre outros. A substituição pode ser feita somente por produtos similares de empresas do ramo, aqui entendidos como os mesmos produtos, mas produzidos pelos concorrentes para a mesma aplicação, o que pode ser motivada por razões de preço,

qualidade do produto ou serviço. O principal diferencial entre os produtos concorrentes são o nível de tecnologia empregada e investimento em pesquisa e desenvolvimento.”

Já com relação à possibilidade de substitutibilidade pelo lado da oferta as Requerentes informaram, na reunião realizada em 09/10/2003, que:

Com relação ao segmento de argamassa de alto desempenho e os seus sub-segmentos, não é possível a substituição desses produtos pelo lado da demanda, pois cada produto atende a uma necessidade e a um fim específico da construção civil e qualquer substituição comprometeria o desempenho da aplicação do produto. Pelo lado da oferta, embora os equipamentos que produzem esses produtos sejam os mesmos, para que realmente haja substitutibilidade da oferta faz-se necessário domínio comum de tecnologia que envolve, e muitos casos, anos de pesquisa e testes além de investimentos em publicidade para divulgar desempenho do tipo de argamassa desenvolvido, bem como adequação nas instalações e na escala de produção.

Quanto aos selantes as requerentes informaram que ambas importam esses produtos. A substitutibilidade não é possível pelo lado da demanda, pois a substitutibilidade está diretamente relacionada ao desempenho do produto. Ou seja, caso sejam usados outros produtos ao invés de selantes, o desempenho de seu uso será diretamente afetado. A substitutibilidade pelo lado da oferta não se aplica, visto que as requerentes não produzem selantes.

Já com relação aos impermeabilizantes à base de cimento a substitutibilidade é possível pelo lado da demanda, visto que é possível a utilização de alternativas de impermeabilização. Pelo lado da oferta, não é possível a substitutibilidade, pois demandaria adequação do parque industrial (estrutura dos equipamentos e escala de produção).

Os produtos de ancoragem não podem ser substituídos, pelo lado da demanda, por outros produtos, haja vista que os produtos para ancoragem conferem economia de tempo, custo e trabalho de isolamento da área em que o produto será aplicado. É uma inovação no mercado de construção civil justamente por evitar a quebra, perfuração, escavação e remontagem de base que suporte as demandas mecânicas (peso e/ou vibração) do que se deseja colocar. No entanto, os diversos tipos de produtos de ancoragem podem ser considerados substitutos entre si, pelo lado da oferta, dada flexibilidade de produção neste sub-segmento.

As Requerentes ressaltaram, ainda, que existe possibilidade de substitutibilidade, tanto pelo lado da demanda quanto pelo lado da oferta, entre os diversos produtos componentes dos segmentos (i) selantes, (ii) impermeabilizantes à base de cimento e (iii) produtos para ancoragem. Portanto, ao contrário do que ocorre no segmento de argamassas, onde os diversos tipos de argamassa devem ser considerados como mercados independentes, estes segmentos podem ser, cada qual dentro de sua categoria, tomado como um todo.

Assim, de acordo com todas as informações acima apresentadas, são verificadas sobreposições entre as atividades das requerentes, no Brasil, na produção de (i)

argamassa de alto desempenho para produtos para ancoragem, (ii) argamassa de alto desempenho para preenchimento manual de reparos rasos ou semi-profundos, (iii) argamassa de alto desempenho para estucamento e acabamento final de superfícies reparadas, (iv) selantes, e (v) impermeabilizantes à base de cimento.

III.2 – Da Dimensão Geográfica

As Requerentes informaram no requerimento inicial que a dimensão geográfica da presente operação seria a nacional, ou seja, o mercado relevante a ser considerado não poderia ser regional, haja vista que estes produtos (químicos de construção) são desenvolvidos para construções de grande porte, e que uma demanda regional não atenderia a escala mínima viável de produção. Ademais, segundo as Requerentes, as características técnicas dos produtos permitem que os mesmos percorram longas distâncias sem perder suas propriedades químicas.

Com intuito de checar as informações acima apresentadas, esta SEAE enviou ofícios para clientes em diferentes regiões do país.

Em resposta ao Ofício n.º 8425/2003/RJ COCON/SEAE/MF, a ImperCia informou que não existem limitações derivadas das características físicas dos produtos selantes, impermeabilizantes à base de cimento, argamassa de alto desempenho (e seus sub-segmentos, (i) argamassa de alto desempenho para produtos para ancoragem, (ii) argamassa de alto desempenho para preenchimento manual de reparos rasos ou semi-profundos) e produtos de ancoragem, para consumo em regiões diferentes daquelas onde são produzidos, e que a própria, localizada em Goiânia-GO, adquire os citados produtos em São Paulo.

Já a Citimat Impermeabilizantes, em resposta ao Ofício n.º 8439/2003/RJ COCON/SEAE/MF, informou que a importação dos químicos de construção é possível, mas o que inviabiliza esta prática é a quantidade de produtos que deve ser adquirida para compensar este tipo de compra, obrigando a empresa manter estoques muito altos. Ademais, apesar dos químicos de construção possuírem uma vida útil considerável, o tempo de transporte, em caso de importações, demandaria uma parte considerável da vida útil do produto, e que relacionado com a demanda interna que não é grande o suficiente para adquirir grandes quantidades em curto e médio prazo, ocasionaria em perecimento do produto e conseqüentemente prejuízo para o importador.

Com base nas informações obtidas com as Requerentes e confirmadas com seus clientes, esta SEAE define a dimensão geográfica dos mercados de (i) argamassa de alto desempenho para produtos para ancoragem, (ii) argamassa de alto desempenho para preenchimento manual de reparos rasos ou semi-profundos, (iii) argamassa de alto desempenho para estucamento e acabamento final de superfícies reparadas, (iv) selantes, e (v) impermeabilizantes à base de cimento como nacional.

IV. Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

Diante dos efeitos pouco significativos da operação, como será demonstrado abaixo, que não compensam os custos de uma análise mais detalhada, que demandaria tempo considerável, esta SEAE não construiu a estrutura dos mercados afetados na operação, apenas irá apresentar as estimativas de participação de mercado das Requerentes.

Ressalte-se que foram intentados esforços para obter estimativa de participação de mercado com os concorrentes das Requerentes, no entanto, estes informaram não dispor de dados sobre os mercados envolvidos na operação, nem mesmo para estimarem sua própria participação de mercado. Salienta-se, ainda, que neste setor (químicos para construção civil) não existem estudos estáticos e nem mesmo empresas especializadas que realizem pesquisas de mercado.

Ademais, a Citimat Impermeabilizantes informou que a “fusão”³ da Denver com a Fosroc em nada vai alterar o mercado pois existem inúmeros concorrentes, o que demonstra indícios de que os citados mercados são concorrenciais, e que a presente operação não irá causar danos à livre concorrência.

O quadro abaixo apresenta a estimativa de participação de mercado das Requerentes nos segmentos de químicos de construção onde ocorreram concentrações horizontais decorrentes da operação.

³ A cliente das Requerentes tratou a operação como fusão, apesar de tratar-se de uma aquisição por parte da Denver, dado que o ofício que lhe foi enviado solicitando informações não esclarece a natureza da operação, apenas, refere-se a um Ato de Concentração.

Quadro II
Estimativa de Participação do Mercado Nacional de Argamassa, Selantes, Impermeabilizantes e produtos de ancoragem das Requerentes – 2002.

Argamassa de alto desempenho para ancoragem, grauteamento e reforços de bases de equipamentos, máquinas, trilhos, tirantes, estruturas metálicas e fundações		
	Valor de Vendas(em R\$)	%
Denver	350.000,00	3,5%
Fosroc	1.335.000,00	13,35%
Mercado	10.000.000,00	100,00%
Argamassa de alto desempenho para preenchimento manual de reparos rasos ou semi-profundos para reconstituição de superfícies de concreto, reforço permanente e reconstituição de componentes estruturais de concreto e revestimentos de regularização e proteção mecânica nos sistemas anticorrosivos		
Denver	62.000,00	0,41%
Fosroc	900.000,00	6,0%
Mercado	15.000.000,00	100,00%
Argamassa de alto desempenho para estucamento e acabamento final de superfícies reparadas, revestimento de grandes áreas de concreto e correção de buracos e imperfeições superficiais de peças de concreto		
Denver	28.000,00	0,56%
Fosroc	360.000,00	7,2%
Mercado	5.000.000,00	100,00%
Produtos para ancoragem		
Denver	30.000,00	0,75%
Fosroc	650.000,00	16,25%
Mercado	4.000.000,00	100,00%
Selantes		
Denver	1.480.000,00	6,72%
Fosroc	738.000,00	3,35%
Mercado	22.000.000,00	100,00%
Impermeabilizantes à base de cimento		
Denver	3.010.000,00	7,92%
Fosroc	2.460.000,00	6,47%
Mercado	38.000.000,00	100,00%

Fonte: Requerentes.

Pode-se verificar no quadro acima que, em alguns casos, os acréscimos de participação de mercado decorrentes da operação são poucos significativos. Em outros casos, como no mercado de selantes e de impermeabilizantes à base de cimento, as concentrações decorrentes da operação foram de 10,07% e 14,39% respectivamente, abaixo de 20%. Portanto, apesar de serem estimativas das requerentes, os próprios clientes confirmaram que tais mercados são concorrenciais, demonstrando, desta forma, baixa probabilidade de que os efeitos da presente operação alterem de forma significativa o ambiente concorrencial dos mercados envolvidos.

V. Recomendação

A análise precedente demonstrou inexistência de integração vertical decorrente da operação e que as concentrações horizontais serão pouco significativas. Desta forma, recomenda-se a aprovação da operação, sem restrições.

À apreciação superior.

REBECCA VIRGÍNIA ESCOBAR VILLAGRA
Técnica

FERNANDA NIGRI
Técnica

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico